



**Processo: 511/2022** - Solicitação de Compra/Serviço nº 17/2022  
Fase Atual: Para Dispensa de Licitação  
Ação Realizada: Dispensa de Licitação Definida  
Próxima Fase: Para Verificar Dotação Orçamentária e Empenho Prévio

De: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Gerência Contábil**

Em diligência administrativa da equipe de licitação verificou-se que a empresa ofertante do menor preço está inabilitada por falta de certidões que impossibilitam a efetivação da referida contratação, em consonância com condição estabelecida no Termo de referência (item 10.3) e também no art. 27, IV da Lei 8666/93. Em ato contínuo prosseguiu-se a pesquisa das empresas remanescentes em ordem de menor preço onde também fora inabilitada a MARCOS ADRIANI RODRIGUES pela mesma razão. Considerando a celeridade do processo administrativo, necessidade da contratação e verificando procedimento legal, sugere-se a contratação da empresa M. P. A. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA que se encontra habilitada em ordem de preço e também está em regularidade fiscal e trabalhista. Segue para Empenho Prévio em favor da Empresa, M. P. A. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais). Após remeta-se a Procuradoria para emitir parecer jurídico, com fulcro no art. 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, "pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade", observado sempre as formalidades legais e cautelas de estilo. Salienta-se para que sempre seja verificada a observância dos ditames legais quanto a vedação do fracionamento de despesa. Observação: A tramitação deste processo segue com a assinatura digital de membro da comissão de licitação, pois o servidor responsável pela tramitação e assinatura digital encontra-se em gozo de férias.

Itapemirim-ES, 8 de novembro de 2022.

**Sandra Rosa Carvalho**  
Agente Legislativo

Tramitado por: Sandra Rosa Carvalho - Agente Legislativo

